



SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Avaliação de Políticas Públicas

(Art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal)

Proposta de Plano de Trabalho

Avaliação da Política de Centros de Desenvolvimento Regional

Presidente: Senador **IZALCI LUCAS**

Vice-Presidente: Senadora **ZENAIDE MAIA**

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

1. APRESENTAÇÃO

De acordo com o art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, *as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.* Avaliações dessa natureza têm como objetivo principal aprimorar a gestão do Estado, por meio da mensuração da eficiência, da eficácia e da efetividade de determinadas políticas públicas, bem como orientar as ações do Poder Público e, eventualmente, aprimorar a legislação pertinente.



SF/19324.60264-94

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo deliberou, ao aprovar o Requerimento nº 15 de 2019, em 3 de abril do corrente ano, proceder à avaliação da Política de Centros de Desenvolvimento Regional, desenvolvida pelo Ministério da Educação desde 2017.

Conforme o mencionado Requerimento, o Centro de Desenvolvimento Regional (CDR) constitui uma articulação das Instituições de Educação Superior (IES) e de Ciência e Tecnologia (ICT) com a sociedade no âmbito do território em que se encontram, de modo a promover o desenvolvimento regional sustentável. Ainda de acordo com o Requerimento, *a combinação da capilaridade das Instituições de Educação Superior (IES) e de Ciência e Tecnologia (ICT) no território com a concentração de competência de que elas dispõem cria uma excelente oportunidade para estabelecer vínculos mais fortes entre estas e a sociedade no âmbito regional, aproximando oferta e demanda para gerar soluções para o desenvolvimento regional.*

(...)

O projeto constitui a aplicação, em escala piloto, de uma ampla Política Nacional que estruturará Centros de Desenvolvimento Regional em universidades, institutos ou outras instituições de ensino e pesquisa brasileiras, que sejam capazes de articular atores relevantes e tomadores de decisão em prol do aumento da competitividade e sustentabilidade das estruturas sociais e econômicas regionais; melhorar a apropriação social dos esforços de formação de recursos humanos; e gerar resultados das atividades de pesquisa e desenvolvimento; sempre no sentido de superar desafios, aproveitar vantagens competitivas e condições próprias de cada região com vistas à melhoria de qualidade de vida das respectivas populações.



O projeto CDR desenvolveu atividades em escala piloto, em diferentes regiões brasileiras, com o objetivo de testar conceitos, metodologias e governança, entre outros parâmetros. As regiões escolhidas foram Campina Grande (PB), Itapeva (SP), Bagé (RS) e DF e seu entorno. Foi lançado, ainda, outro piloto na região do Triângulo, englobando as fronteiras entre MG, MS, GO e SP. As carteiras de projetos produzidas em cada um destes contextos aproximam oferta e demanda para gerar soluções para o desenvolvimento regional, com impactos sociais e econômicos claros.

A organização do projeto incluiu a coordenação das atividades no nível nacional, envolvendo a Secretaria de Educação Superior do MEC (SESu/MEC) e parceiros da articulação federal, como as agências de fomento CNPq, CAPES, FINEP, o Centro de Debates e Estudos Estratégicos (CEDES) da Câmara dos Deputados e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE). No nível regional, foram instalados os seguintes CDR: CDR Campanha no RS, CDR Campina Grande na PB, CDR Sudoeste Paulista em SP e CDR DF e Área Metropolitana de Brasília. Foi, lançado, também, o CDR Triângulo.

Em vista das competências legislativa, orçamentária e fiscalizatória próprias do Poder Legislativo, a avaliação desta Política Pública incluirá atividades nestas três dimensões. No que tange à dimensão orçamentária, caberá avaliar as alternativas de financiamento e formular novas, de modo a assegurar os recursos financeiros, materiais e humanos para o desenvolvimento das carteiras de projetos. Na dimensão fiscalizatória, verificar as condições institucionais para o apoio e a gestão intersetoriais da atividade. Na dimensão legislativa, caberá avaliar a necessidade de aprimoramento da legislação no sentido de permitir o pleno desenvolvimento do CDR.



Constituem os fundamentos para isso os dados relativos às experiências-piloto em andamento e sobre outros projetos que aproximam a base técnico-científica das demandas regionais, a audiência dos órgãos e dos atores sociais diretamente envolvidos, bem como estudos e análises pertinentes ao tema.

2. ATIVIDADES PROPOSTAS

São propostas as seguintes atividades para proceder à avaliação do CDR:

:

- Encaminhamento de requerimentos de informações sobre o tema da avaliação aos órgãos federais pertinentes e ao CGEE;
- Levantamento e análise da legislação e da regulamentação afeta ao tema da avaliação, incluindo as IES, as ICT, as agências de fomento e os mecanismos de cooperação intersetorial;
- Realização de audiências públicas para divulgação e debate da política em avaliação, com a presença de representantes do poder público, da academia e da sociedade civil.

Ao final, deverá ser apresentado à Comissão um relatório da avaliação, a ser apreciado até o final desta sessão legislativa.

3. CRONOGRAMA

Este Plano de Trabalho propõe a seguinte programação para a avaliação:



- maio a novembro de 2019: solicitação de informações aos órgãos pertinentes, audiências públicas e desenvolvimento de estudos;
- dezembro de 2019: Apresentação e votação do relatório final.

Senador IZALCI LUCAS

Relator



SF/19324.60264-94